

# Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição – RCD (Projecto)

(Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro)

## 1 Dados gerais da entidade responsável pela obra (dono da obra)

**Designação:** Município de Grândola

**NIF:** 506823318

**Morada:** Jardim Dr. Jacinto Nunes, nº 14

**Código Postal:** 7570-129

**Telefone:** 269450000

**Fax:**

**E-mail:** planeamento@cm-grandola.pt

## Dados gerais da obra

**Tipologia da obra:** Pinturas Exteriores - Edifício da Biblioteca Municipal

**Identificação do local de implantação:** Rua Dr. José Pereira Barradas

**Freguesia:** União de freguesias de Grândola  
e Santa Margarida da Serra

**Concelho:** Grândola



**Data prevista para início da obra:** n/a

**Duração da obra:** n/a

**Código do CPV:**

**Nº de processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA):** Não aplicável

### **Ojectivo e Âmbito**

A implementação do preconizado pelo projeto e dono de obra, caberá ao(s) empreiteiro(s), dependendo das condições contratuais estabelecidas entre ambos, que assegurará a sua correta execução. Salienta-se que deve ficar definido contratualmente entre as partes (dono de obra, empreiteiros, subempreiteiros) a quem compete o cumprimento do PPGRCD.

O PPGRCD deve estar preferencialmente disponível no local da obra ou, em alternativa, nas instalações do produtor.

Por forma a demonstrar o cumprimento integral do PPGRCD, a título de exemplo, com a incorporação de reciclados, gestão como subprodutos, gestão de resíduos, terão de ser compilados a totalidade de documentos e registos que atestem a rastreabilidade da gestão e que comprovem as informações apresentadas no documento final.

Todos os transportes de resíduos são acompanhados de guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR). As e-GAR no estado concluído devem ser arquivadas, preferencialmente em formato digital, em obra.

O Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, determina a hierarquia da gestão de resíduos, segundo a seguinte ordem de prioridades de gestão: a) prevenção; b) preparação para a reutilização; c) reciclagem; d) outros tipos de valorização; e) eliminação.

### **Descrição sucinta dos métodos construtivos**

Os métodos construtivos a adoptar associados aos trabalhos envolvidos deverão permitir que a gestão de RCD se realize de acordo com os princípios da auto-suficiência, responsabilidade pela gestão, prevenção e redução, hierarquia das operações de gestão resíduos, responsabilidade do cidadão, regulação da gestão de resíduos e da equivalência. Assim proceder-se-á à: - Rentabilização de materiais e produtos com vista à redução das perdas e sobras; - Completa recolha, armazenamento, acompanhamento e encaminhamento dos RCD; - Utilização de materiais com teor nulo ou baixo grau de perigosidade; - Ao encaminhamento dos RCD para operadores licenciados - Reutilização de solos e rochas sem substâncias perigosas.

Demolições - Os Resíduos resultantes destas atividades deverão ser segregados segundo a sua tipologia e encaminhados para valorização, **excetuando-se os elementos pré-fabricados constituídos por fibrocimento** cujo destino final será a eliminação observando, previamente à demolição, todos os procedimentos e exigências previstos no DL nº 266/2007, de 24 julho, e na portaria nº 40/2014, de 17 de fevereiro, diplomas legais que regulam a protecção sanitária dos trabalhadores contra risco de exposição ao amianto durante o trabalho, e a remoção dos materiais contendo amianto, o acondicionamento, transporte e gestão dos respectivos resíduos de demolição gerados contendo amianto, respetivamente.

### **Caraterização sumária da obra:**

Reparação de fachadas, tetos exteriores, guarda corpos, portas e grelhas e posterior pintura.

## 2 - Incorporação de reciclados

a) Reciclados de RCD integrados na obra		
Identificação dos reciclados	Quantidade integrada na obra (m3)	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)

## 3 - Prevenção de resíduos

### **Metodologia de prevenção de RCD:**

Para prevenir a produção de resíduos serão implementadas acções e desenvolvidas práticas de reutilização, designadamente a reutilização das terras de escavação na própria obra ou em outra obra e a demolição selectiva e faseada que permitam efectuar a triagem in situ dos resíduos produzidos, aumentando a probabilidade de utilizar os materiais reutilizáveis, bem como promover a valorização dos materiais.

Serão desenvolvidas e registadas acções de sensibilização, pelo empreiteiro, junto dos trabalhadores, com o objectivo de promover a sua adesão à correcta deposição e triagem dos resíduos e dar a conhecer o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

## 4 - Acondicionamento e triagem

### **Referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afecto à mesma.**

A gestão dos resíduos produzidos na obra e ao seu armazenamento temporário, terá por base uma logística centralizada e organizada no estaleiro da obra.

No estaleiro deverão existir big bag's e/ou contentores devidamente identificados com o tipo de resíduo a depositar. Nas frentes de obra, serão ainda distribuídos, pelas várias equipas de trabalhos, big bag's de forma a separar na origem todos os resíduos, prevenir a sua mistura e contaminação, e potenciar a valorização dos mesmos aquando da transferência para os operadores de gestão de resíduos/destinos autorizados ou entidades responsáveis pelos sistemas de gestão de fluxos de resíduos.

Os estaleiros serão ainda dotados de bacias de retenção para armazenar/acondicionar os produtos químicos, resíduos perigosos e outros materiais susceptíveis de formarem lixiviados e contaminar o solo e os recursos hídricos.

5. Produção de RCD (quantidades estimadas)

<b>Codigo Ler</b>	<b>Designação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Operação de gestão</b>
08 01 11	Resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas.	15	kg	R5/R13
17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	20	kg	R5/R13
17 02 03	Plástico	153	kg	R5/R13
01 04 08	Embalagens de metal.	13	kg	R4/R13

**Data de elaboração do plano:** 29 de Maio 2023

**Responsável pelo preenchimento:**

Assinatura: \_\_\_\_\_